

Lei nº 77, de 10 de abril de 1967

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial de R. \$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros novos), que será revertido em favor do Sr. Benedito Calado da Silva, a título de "Colaboração Municipal", como auxílio ao pagamento da reforma de veículo de sua propriedade acidentado com viatura desta Municipalidade.

Art. 2º Para ocorrer com as despesas previstas no item 1º da presente Lei, fica o Executivo Municipal,

autorizado a anular em igual importância, a seguinte dotação orçamentária do presente exercício:

Serviço de Educação e Cultura Despesas de capital: 4.0.0.0. - Auxílio à corporação musical Vicente Palotti para aquisição de equipamentos Musicais:
R. \$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros novos)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
de glória de Dourados em 10 de
Abril de 1967

~~D. Silva~~

~~Deodato~~ ~~Beonardo~~ da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Sec. Geral da
Prefeitura Municipal
As folhas nº 30 do livro nº 1 de
Lei Municipal

~~un~~
Mário Olimpio Medeiros
Sec. Geral